



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI	3
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial - DPT, o servidor ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 032.205.997-61, Matrícula 3006031.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Proteção Territorial - DPT e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA FUNAI Nº 567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18/07/2019, combinado com a Portaria MJSP/SE nº 1.337 de 18/07/2019; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial - DPT, o servidor LEONARDO QUEIROZ DA SILVA, CPF: 722.957.751-91, Matrícula 1551896.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Proteção Territorial - DPT e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 06/CR-BSF/FUNAI, de 27 de setembro de 2022 (SEI nº 3812507), de modo que:

Onde se lê: Portaria nº 06/CR-BSF/FUNAI, de 27 de setembro de 2022

Leia-se: Portaria nº 06/CR-BSF/FUNAI, de 27 de janeiro de 2022

e

Onde se lê: Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Leia-se: Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, tendo em vista se tratar de contrato vigente, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS

Coordenador(a) Regional



Brasília, 16 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria CR-DOU/FUNAI nº 20, de 22 de agosto de 2022, número SEI (4431715), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 175 de 14/09/2022 (4504918), de modo que:

Onde se lê:

Contrato nº 12/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

Leia-se:

Contrato nº 57/2017 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

VALDIR ROLOFF
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA CR-MA/FUNAI Nº 11, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nas Portarias nº 249/PRES, de 23 de Março de 2021, e nº 1.119/PRES, de 02 de Outubro de 2020, em observância ao decreto nº 9.287, de 15 de Fevereiro de 2018; à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de Maio de 2008; à resolução CONTRAN nº 231, de 15 de Março de 2007 e à Instrução Normativa nº 3 de 8 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional do Maranhão -MA e suas Coordenações Técnicas Locais subordinadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 9.327 de 09 de Dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 3, de 08 de Fevereiro de 2021, devido à insuficiência de servidores no cargo de motorista no quadro de servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CNH	Validade
CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	0031290	Vigilante	CTL Santa Inês - MA	04975354322	16/06/2025
DANIEL CUNHA DE CARVALHO	1820890	Indigenista Especializado	CR-MA	02848038290	22/05/2023
ERISMAR CONSTÂNCIO DA CRUZ	446822	Monitor Bilíngue / Chefe de CTL	CTL Jenipapo dos Vieiras/MA	06851007872	04/11/2026
HILTON AGUIAR SILVA	1923427	Artífice	CTL Santa Inês - MA	02396419154	03/05/2024
HELIVANDO BESSA DE SOUSA	1923427	Indigenista Especializado	CTL Santa Inês - MA	04099754728	18/02/2032
IRENE GOMES DE CARVALHO	444865	Assistente Administrativo	CTL - Barra do Corda I -MA	00460127996	23/02/2024
JOSÉ DILAMAR ARAÚJO POMPEU	446482	Técnico em Contabilidade	CTL - Barra do Corda I -MA	00000315030	04/08/2023
JOSÉ LEITE PIANCÓ	445427	Auxiliar Administrativo	CR-MA	00126845043	17/07/2027
JOSÉ RIBAMAR FONTENELE DOS SANTOS	444876	Técnico em Indigenismo	CR-MA	00002336323	18.08.2025
LUÍS CARLOS GOMES GUAJAJARA	322316	Chefe de CTL	CTL Arame -MA	02334663808	15/05/2024
MARIA DOURO CARVALHO	444780	Assistente Técnico /Chefe de CTL	CTL Santa Inês - MA	02414833180	04/04/2023
RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA	444902	Profº de 1º Grau/Chefe SEAD	CR-MA	00000854005	06/04/2023
RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA	1816061	Agente em Indigenismo	CR-MA	01192208046	10/01/2024
RENAN PAULO FRANCO DE OLIVEIRA	446672	Téc. Agricultura e Pecuária	CR-MA	02093474753	08/02/2027



Brasília, 16 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 3

Art. 2º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade financeira e/ou legal pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos artigos nº 162 e n.º 257 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do artigo 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração Pública sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 3º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar, imediatamente, o fato para a sua Chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis. § 1º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) d limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. É vedado ao servidor: § 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI; § 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares; § 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público; § 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da Coordenação Regional do Maranhão/MA e/ou das Coordenações Técnicas Locais subordinadas, salvo, quando houve autorização formal, por escrito, com a devida antecedência, do Coordenador Regional.

Art. 5º. A designação contida nesta Portaria terá validade pelo período de 1 (Um) ano, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais dos servidores da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 6º Revogar a Portaria CR -MA/FUNAI nº 05, de 18.08.2021, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, nº 157 pág. 4 de 23.08.2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 32 /CR-SBA/FUNAI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela PORTARIA Nº 101/PRES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOU nº 38, de 26/02/2021, Seção 2, página 42, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional do Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor opção para atender a solicitação contida no Processo 08067.001312/2022-91, com base nas características mais adequadas disponíveis.

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) LUCAS CLIMACO MATTOS, matrícula SIAPE nº 1921729, ALCIONE BENEVENUTO PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 0446659, e AMANDA SANDOVAL CURY, matrícula SIAPE nº 1955183 para comporem a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à locação, visando auferir qual é a melhor opção para atender a solicitação contida no Processo 08067.001312/2022-91, com base nas características mais adequadas disponíveis.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.



Brasília, 16 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 4

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-CR/VJ- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional do Vale do Javari e unidades circunscritas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores PAULO RUDGE BOMFIM, matrícula SIAPE nº 3011417, DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula SIAPE nº 1201943, FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula SIAPE nº 3006072, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula SIAPE nº 1201943.

Art. 3º Designar os servidores FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula SIAPE nº 3006072, lotado na CTL Eirunepé, GILMAR JOIA DE FIGUEIREDO COSTA, matrícula SIAPE nº 0443438, lotado na CTL Palmeira do Javari I, MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula SIAPE nº 4313930, lotado na CTL Atalaia do Norte II - CRVJ, ANDRE CHAPIAMA WADICK, matrícula SIAPE nº 1061084, lotado na CTL Palmeira do Javari, RUDINEI GOMES OLIMPIO, matrícula SIAPE nº 3276181, lotado na CTL de Atalaia do Norte III, GUSTAVO SENA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1821946, lotado na Frente de Proteção Etnoambiental; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 3º desta Portaria, realizados no âmbito da unidade circunscrita em que esteja lotado.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV. realizar o levantamento *in loco*, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS, ou o APP Siads Coletor, quando utilizado o Siads-Web para realização do inventário;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 5º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e no subitem 12.11 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, objetivando a homologação pelo Ordenador de Despesa, adotando providências para que seja submetido à análise do Diretor de Administração e Gestão.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.



Brasília, 16 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 5

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes derem causa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Coordenadora Regional Substitua

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 8/2022/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de gestores e fiscais administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 199/2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores INDIANA PETSIREIÕ DUMHIWE, matrícula nº 2248493, CPF nº 024.756.431-10, e EDUARDO SANTOS GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 3012832, CPF nº 020.893.255-00, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 199/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa SETAE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ nº 04.234.130/0001-40.

Art. 2º. Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORTARIA Nº 10/CR-XIN/2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU (CR-XIN) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA N.º 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO-SE as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 3 de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo designados a conduzir veículos oficiais pertencentes a Coordenação Regional do Xingu- MT e de locais jurisdicionadas, mediante recebimento de instruções internas desta sede quanto a solicitação, autorização e condução dos veículos, respeitando as disposições legais que restringem espécies e tipos de veículos para cada condutor, a partir de suas categorias de habilitação, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Servidor	Matrícula	Categoria - CNH	Setor de lotação/exercício
Michel Cristiano Galante	3146739	AB	SEGAT
Sebastião Martins	447072	AD	DIT
Tamalui Meynako	446026	B	CTL GAÚCHA DO NORTE I (LEONARDO)
Nhonkoberi Suya	446422	AB	CTL QUERENCIA (WAWI)
Edson Luiz da Silva Junior	1397329	B	SEDISC

Art. 2.º Os veículos oficiais existentes na Coordenação Regional do Xingu Canarana - MT e nas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas que os servidores designados terão autorização para condução, serão os seguintes, conforme frota veicular disponível:

Tipo de veículo	Modelo	Placa	Tombamento
Passageiros - Cargas (misto)	Micro Ônibus, ano 2014, cor cinza	OBM-0402	4471441



Brasília, 16 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 6

Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2014, cor branca.	OAQ-1671	4471437
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2019, cor branca.	QCJ-3681	4250512
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2012, cor branca.	OBJ-2331	4471436
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2020, cor branca.	QCL2C84	4471669
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2015, cor branca.	QBQ-5536	4471565
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2020, cor branca.	QCL9D94	4471668
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2021, cor branca.	RAS1B83	4250828
Passageiros - Cargas (misto)	Caminhonete, cabine dupla 4x4, modelo Mitsubishi L 200 Triton, ano 2011, cor branca.	OAY-5097	4250043

Art. 3.º A designação contida nesta Portaria terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo ser atualizada conforme as alterações nos quadros funcionais e na frota veicular pertencente a Coordenação Regional do Xingu e locais jurisdicionados.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO MOURA CARVALHO
Coordenador Regional Substituto